

Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG
Serviço Social do Comércio - DR Pará

EDITAL 001/2025 - PCG/SESC/PA

O Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado do Pará, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas da **Atividade e/ou Projetos** do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, **período letivo de 2025**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.389/2018.

1 DO PROGRAMA:

1.1 O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado PCG, destina-se prioritariamente aos trabalhadores do Comércio de Bens Serviços e Turismo, seus dependentes, aos estudantes da rede pública de Educação Básica e Público em Geral, todos de baixa renda – cuja **renda familiar mensal não ultrapasse** o valor de **dois salários mínimos nacionais**, conforme Resolução Sesc 1.389/2018, priorizando-se aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital

2.2. A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição.

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da ficha de

autodeclaração acerca de sua condição econômica (renda familiar); do atendimento aos pré-requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido, comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da Lei¹.

2.5. A documentação exigida na inscrição será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela instituição.

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas disponíveis; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo ou Dependente ou estar matriculado ou ser egresso da Educação Básica da Rede Pública ou ser da comunidade em geral de baixa renda, atendendo aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até dois salários mínimos nacionais;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade **(Anexo I)**.

4 DA INSCRIÇÃO:

4.1. Antes de efetuar a inscrição do PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

4.2. A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada na Unidade Doca do Sesc no Pará - localizado à Rua Senador, R. Sen. Manoel Barata, 1873 - Reduto, Belém - PA, CEP 66053-320, no período estabelecido no item 11.

4.3. As inscrições serão presenciais, devendo ser realizada pelo seu responsável legal, devidamente comprovado.

4.4. No ato da inscrição deverá ser informado dados referentes à Autodeclaração de

¹ Art. 299 do Código Penal

Renda Familiar, conforme consta no **Anexo II**.

4.5. Um mesmo candidato poderá inscrever-se somente em uma única Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I. Havendo mais de uma inscrição por parte de um mesmo candidato, será considerada apenas aquela feita por último para fins de análise e classificação.

5 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG:

5.1. No ato da inscrição o candidato ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes **cópias**:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato e RG do responsável
- b) CPF do candidato e CPF do Responsável.

5.2. A documentação a ser apresentada, será de total responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável.

5.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou por seu responsável, o pedido de inscrição será indeferido.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observadas as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da autodeclaração de renda familiar;
- b) Aplicação do Índice Classificatório;
- c) Entrevistas, visitas ou outros mecanismos que porventura se apresentem necessários.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula $IC = (RF \times M \times TRAB/DEP) \div GF$, onde:

- IC = Índice Classificatório
- RF = Renda Familiar (somatório da renda bruta familiar)
- M = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5)
- TRAB/DEP = Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo / Dependente (sim = 0,5; não = 1)
- GF = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato)

7 DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao **menor valor** obtido no Índice Classificatório – IC.

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá aos critérios abaixo, na seguinte ordem:

1º. Ser Trabalhador do Comércio de Bens Serviços e Turismo ou Dependente do Comerciante;

2º. Menor Renda familiar per capita;

3º. Pessoas com deficiências (PCD);

4º. Candidato mais idoso;

5º. Não possuir mais de um beneficiário do PCG no núcleo familiar.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, por ordem de classificação, será divulgada, conforme cronograma descrito neste Edital no **item 11**, no site do Sesc Pará <http://www.sesc-pa.com.br> e em Quadros de Avisos da **Unidade Doca do Sesc no Pará - localizado à Rua Senador, R. Sen. Manoel Barata, 1873 - Reduto, Belém - PA, CEP 66053-320**, no período estabelecido no **item 11**.

8.2. Da Matrícula:

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada na **Unidade Doca do Sesc no Pará - localizado à Rua Senador, R. Sen. Manoel Barata, 1873 - Reduto, Belém - PA, CEP 66053-320**, no período estabelecido no **item 11**, mediante a assinatura do Termo de Compromisso no ato da Matrícula.

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.

8.2.3. Em **qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada**, perdendo o candidato o direito à vaga, se for verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

9 DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

9.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará(ão) condicionada(s) a:

a) Frequência mínima anual de 75% (para as Atividades que mantenham este

controle);

b) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições que permitiram sua admissão no PCG.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

10.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa.

10.3. Após a divulgação do resultado, poderá o participante manifestar-se no prazo de dois dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Unidade em que realizou a inscrição, dirigido à Direção Regional, a qual apreciará o pedido.

10.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de **2025** e serão convocados a ocupar vagas que, porventura, surgirem durante este período.

10.5. O aluno que abandonar a Atividade perderá a gratuidade, sem possibilidade de retorno posterior a essa condição.

10.6. O Sesc Pará reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade.

10.7. As gratuidades das Atividades oferecidas neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de **2025, ressalvada** a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção.

10.8. É de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados no site do Sesc Pará www.sesc-pa.com.br e em Quadro de Avisos da **Unidade Doca do Sesc no Pará - localizado à Rua Senador, R. Sen. Manoel Barata, 1873 - Reduto, Belém - PA, CEP 66053-320**, no período estabelecido no item 11.

10.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação no site do Sesc Pará www.sesc-pa.com.br e em Quadro de Avisos da **na Unidade Doca do Sesc no Pará - localizado à Rua Senador, R. Sen. Manoel Barata, 1873 - Reduto,**

Belém - PA, CEP 66053-320, no período estabelecido no **item 11**.

10.10. A inscrição para participar da seleção ao **PCG/2025** corresponde ao conhecimento e à aceitação integral dos termos deste Edital.

11 CRONOGRAMA:

Período de Divulgação	15/01/2025	24/01/2025
Período de Inscrição	20/01/2025	24/01/2025
Período da Seleção	27/01/2025	28/01/2025
Resultado	29/01/2025	-
Período de Matrícula	30/01/2025	06/01/2025
Início das Aulas	10/02/2025	-

Belém, 15 de janeiro de 2025.

ANEXO I
EDITAL 001/2025 - PCG/SESC/PA
QUANTITATIVOS DE VAGAS

ATIVIDADE: **INGLÊS**
LOCAL: **SESC PA – UNIDADE DOCA**

PERÍODO: **FEVEREIRO À ABRIL**

Turma 1
Pré-requisitos: Jovens a partir de 17 anos
Vagas: 60
Dias: 2ª e 4ª
Horário: 12h30 às 15h
Início das aulas: 10/02/2025

Turma 2
Pré-requisitos: Jovens a partir de 17 anos
Vagas: 60
Dias: 2ª e 4ª
Horário: 13h às 15h30
Início das aulas: 10/02/2025

Turma 3
Pré-requisitos: Jovens a partir de 17 anos
Vagas: 60
Dias: 3ª e 5ª
Horário: 12h30 às 15h
Início das aulas: 10/02/2025

Turma 4
Pré-requisitos: Jovens a partir de 17 anos
Vagas: 60
Dias: 3ª e 5ª
Horário: 13h às 15h30
Início das aulas: 10/02/2025

ANEXO II

PCG 2025/SESC/PARÁ

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Atividade:

Turma:

Dados do candidato quando **MENOR** de 18 anos

Nome:	
Idade:	Sexo:
RG:	CPF:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Data de Nasc.	
Categoria Trab Com. () Dep () Pub Geral ()	
Possui alguma deficiência? Sim () Não ()	
Se sim, qual? Física/Motora () Visual () Auditiva ()	
Cognitiva/Intelectual ()	
Trabalha? Sim ☐ Não ☐	
Se sim, em que?	
Participa de outra Atividades do PCG? Sim ☐ Não ☐	
Se sim, qual?	
Já participou do PCG antes? Sim ☐ Não ☐	

Dados do responsável e/ou candidato quando **MAIOR** de 18 anos

Nome:		Tel:	
Idade:		Sexo:	
RG:		CPF:	
Categoria Trab.Com. ()		Dep () Publico Geral ()	
Naturalidade:		Nacionalidade:	
Endereço:			
Nº:	Bairro	CEP:	
Telefone		Celular	
Estado Civil: Solteiro (a)		Casado (a)	Viúvo (a): Separado (a):
Outros:			
Possui alguma deficiência? Sim () Não ()			
Se sim, qual? Física/Motora () Visual () Auditiva ()			
Cognitiva/Intelectual ()			

Trabalha?	Sim	Não
Se sim, em que?		
Participa de outra Atividades do PCG?	Sim:	Não:
Se sim, qual?		
Já participou do PCG antes?	Sim:	Não:

Informações da Família

Moradia: Própria ☐ Alugada ☐ Cedida ☐ Financiada ☐

Quantas pessoas residem nesta moradia? _____

Quantas delas possuem algum tipo de renda? _____

Identifique no quadro abaixo as pessoas que tem renda inclusive o candidato, caso tenha renda própria:

Nome	Parentesco	Fonte da renda	Valor da renda bruta
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
			R\$
Totalizador de Renda Bruta Familiar			R\$

Eu _____, declaro e atesto que a renda familiar bruta mensal, não ultrapassa o valor de dois salários mínimos nacionais, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga no PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

a) recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG), quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;

b) estou ciente que os dados pessoais aqui coletados são para uso exclusivo dos encaminhamentos de minha participação (ou do dependente aqui citado) no Programa de

Comprometimento e Gratuidade, conforme LGPD, Lei nº 13.709/18, alterada pela Lei 3.853/2019 que orienta quanto ao gerenciamento, ao tratamento e à proteção de dados.

c) devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar bruta mensal;

d) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato², **sendo consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.**

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura

² Reafirmamos a importância da veracidade da informação prestada, de acordo com o Art. 299 do Código Penal - Decreto Lei 2848/40.